



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

LEI Nº 3.906 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$84.388,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais) no orçamento vigente:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
606	02.08.01	10.122.0052.3.228	44.90.52.00	621	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RESOLUÇÃO SES MG 9.432 DE 24/04/2024	84.388,00
					Total	R\$ 84.388,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para a abertura deste Crédito Especial provenientes de Excesso de Arrecadação, aberto em conformidade com o artigo 1º, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Resolução SES/MG Nº 9.432 de 24 de abril de 2024.

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de agosto de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal